

## MODELO DE REGISTO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS - USOS AGRÍCOLAS/FLORESTAIS

(Reg. (CE) nº 1107/2009, de 21 de outubro; Lei nº 26/2013 de 11 de abril)

### Exemplo de FICHA DE REGISTO

Identificação do Produtor/aplicador \_\_\_\_\_

Nº de aplicador ou da entidade autorizada a aplicar quando não é o próprio produtor: \_\_\_\_\_

Identificação da Exploração: Concelho \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Parcela	Cultura/Espécie florestal	Área tratada (ha)	Inimigo ou efeito a atingir (praga, doença, infestantes ou outros)	Produto Fitofarmacêutico (1)	Nº APV, AV, ACP ou AEE (2)	Estabelecimento de venda onde foi adquirido o produto fitofarmacêutico		Quantidade de PF utilizado (l/ml p.c. ou kg/g p.c. por aplicação (3))	Volume de calda aplicada (l) (3)	Data(s) da(s) Aplicação(ões) (4)
						Nome do estabelecimento	Número de autorização de exercício da atividade			

(1) - Nome comercial do produto fitofarmacêutico.

(2) - Nº de autorização provisória de venda, autorização de venda, autorização de comércio paralelo ou autorização excepcional de emergência que consta no rótulo.

(3) - Pretende-se que seja registada a quantidade de produto utilizada na área tratada e o volume de calda utilizada para que se possa aferir, depois, qual a dose usada, expressa em kg produto comercial/ha, ou concentração usada de produto fitofarmacêutico (l produto comercial/hl) respetivamente, tendo em conta que a concentração/dose recomendada no rótulo também se refere ao produto comercial.

(4) - Pretende-se que o produtor indique todas as datas em que foi aplicado o produto ou, pelo menos, a data em que foi realizado o último tratamento

Nota: o preenchimento de um Caderno de Campo não obriga ao registo individualizado da informação constante do presente modelo